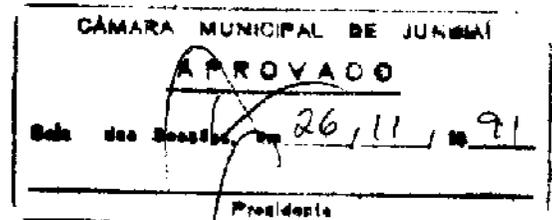




MOÇÃO N.º 307

APELO ao Governo do Estado para agilização das negociações com as entidades representantes do magistério público pró-recuperação salarial.



CONSIDERANDO que a Educação - fator de plena realização pessoal do ser humano, importante para o desenvolvimento econômico do País e condição indispensável à implantação de um verdadeiro regime democrático - deve ser prioridade nacional;

CONSIDERANDO que a educação escolar contribui para a justiça social se, e quando, oferecer igualdade de oportunidades para todos;

CONSIDERANDO que, cada vez mais necessária, a educação deixou de ser tida como privilégio, para ser tida como um direito, na consciência de todos os povos e nas leis de todos os países;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, e que a Constituição Estadual de 1989 consagra igualmente tal direito e obrigação, apontando inclusive meios e modos de melhor se alcançar a eficácia do referido preceito constitucional;

CONSIDERANDO que o direito ao ensino público gratuito depende da quantidade e da localização de unidades escolares, a fim de se assegurar oportunidade de matrícula para todos, mas que a igualdade de oportunidades em educação depende também da qualidade do ensino oferecido - que, por sua vez, é função da qualificação profissional e do desempenho do professor (muitas vezes afetado sobretudo pelas condições de vida e de trabalho);



MOÇÃO N.º 307 (fls. 2)

CONSIDERANDO que a situação salarial dos professores da rede estadual de ensino é a mais precária de que se tem notícia, senão vejamos:

- o piso salarial, para Professor I (jornada de vinte horas semanais), em início de carreira, equivalia a 4,8 salários mínimos em 1978; de 1979 a 1982, caiu para 2,3 salários mínimos; através de negociações, recuperou-se a ponto de atingir 4,6; voltou a cair, a partir de dezembro de 1990, equivalendo atualmente a 2,87 salários mínimos;

CONSIDERANDO que, em negociações com o professorado paulista, o Governo do Estado assumiu pública e oficialmente, em 1990, o compromisso de restituir o piso salarial da categoria para 5,0 salários mínimos;

CONSIDERANDO que o atual Governador do Estado elegeu-se pregando a educação como sua prioridade número um, incluindo, na recuperação da escola pública, a revalorização do magistério;

CONSIDERANDO que, reivindicando o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governador, as entidades que lutam em defesa dos direitos dos professores e especialistas em educação pedem a agilização das negociações com as altas autoridades, de modo a se definir, com a maior brevidade, um plano de recuperação salarial para o magistério;

CONSIDERANDO que a situação econômico-profissional do professor da rede pública, além de atingir sua família (são 200.000), atinge também a de mais de 6 milhões de estudantes matriculados nas escolas de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO que esta Edilidade, procurando participar como possível da importante luta, não pode se furtar a manifestação julgada oportuna e devida,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, para consideração do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governo do Estado para agilização das negociações com as entidades representantes do magistério público pró-recuperação salarial, dando-se conhecimento desta deliberação aos Secretários de Estado da Administração, Educação e Fazenda, bem como ao Centro do Professorado Paulista e demais entidades ligadas ao magistério que possuam representação local.

Sala das Sessões, 26.11.91

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIAVELIDADE A SUA
DISPOSICAO

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIAVELIDADE A SUA
DISPOSICAO

ECT

GR Expediente

40499



09/1943
FSS75239 0901 1935 SCM/SP(F74)
SAOPAULO/SP

TELEGRAMA
ARIOVALDO ABVES
R. BARAO DE JUNDIAI, 128
JUNDIAI/SP
13200

PROTOCOLO GERAL

PREZADO(A) SENHOR(A),
ACUSANDO RECEBIMENTO OF.11.91.62/91, INFORMAMOS ASSUNTO
ENCAMINHADO PARA SECRETARIO-DE ADM.E-MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO
ATRAVES NOSSO OFICIO 8296/91.
ATENCIOSAMENTE

SUBSECRETARIO DE INTEGRACAO REGIONAL
SINEZIO JORGE FILHO (EAD)
AV. MORUMBI, 4500 - PALACIO DOS BANDEIRANTES
05650 - SAO PAULO - SP

REMETENTE
T1131260
ASSINANTE TELEX

11463 Z SPJM

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Assinante
COPIA DO AUTOR
Em 20 de 01 de 19 92

ECT
TELEGRAMA FONADO
E COMODO TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS

ECT
TELEGRAMA FONAL
E COMODO TELEFONE PARA
ECT HOJE E PAGUE DEP



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
CABINETE do SECRETÁRIO
Rua Bela Cintra, 934 — 11.º andar — CEP 01415
Tel: 255-9177 — (PABX) — São Paulo

11207

K.27

São Paulo, 06 de janeiro de 1992

PP

Ofício G.S. nº 27/92

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ			
Câmara Municipal de Jundiaí			
COM VISTANDO AUTOR			
Em 03		Presidente	
de 02		de 19 92	

Senhor Presidente,

Acusamos recebimento do ofício 11.91.62 da Câmara Municipal de Jundiaí, pelo qual Vossa Excelência nos informa o teor de matéria aprovada em plenário de apoio às reivindicações do Magistério Público Estadual. Outrossim, informamos que as sugestões apresentadas serão analisadas e consideradas por nossa Assessoria Técnica.

Sendo o de momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

JOSE ROBERTO FANGANELLO MELHEM
Secretário Adjunto

Excelentíssimo Senhor
Doutor ARIIVALDO ALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal da
JUNDIAÍ, SP

ED/nat.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SE
Expediente

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

São Paulo, 27 de Abril de 1.992.

11644 11192 11148

Ofício GS 4045/92

ALB/vm

PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTA AO AUTOR	
Presidente	
Em 05 de maio de 1992	α

Reportando-me a seu Ofício CMD 11.91.62, que encaminha cópia da Moção nº 307, objetivando a melhoria salarial aos integrantes do Quadro do Magistério, cumpre-me comunicar-lhe que o Sr. Governador, com a intenção de recuperar a qualidade do ensino da escola pública e reconhecendo que a força motriz para tal mudança está nas mãos dos docentes e especialistas de educação, tem tentado, apesar da difícil situação econômica por que passa o país, resgatar a dignidade do magistério bem como repor suas perdas salariais.

Nesse sentido, várias alterações foram estabelecidas com a implantação do Programa de Reforma do Ensino Público do Estado de São Paulo, dando às classes uma nova perspectiva para o desempenho de suas atividades. Por outro lado, o Sr. Governador, em abril de 91, concede 07 (sete) referências, a serem pagas até o mês de fevereiro de 92, o que equivale a 40% de aumento, além de percentual de cada mês.

No mês de janeiro do corrente ano concedeu reajuste salarial de 105%, além de gratificações específicas, para todos os funcionários e servidores públicos, incluindo os inativos.

Em 15 de março p.p. anunciou outras medidas, sendo que várias delas atendem aos reclamos da categoria, tais como:

- Concessão ao Magistério de oito referências salariais além do reajuste geral do funcionalismo, sendo três em abril e uma por mês, de maio a setembro, representando um aumento de 47% acima dos reajustes gerais;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- Incorporação aos salários do Magistério da gratificação fixa instituída em janeiro;
- Instituição, a partir de abril, da gratificação para ajuda de custo para transporte, de 20% para os supervisores de ensino, e de 10% para os diretores de escola;
- Concessão da gratificação de local de exercício também aos diretores, assistentes de diretor e integrantes do Quadro de Apoio Escolar;
- Instituição nas escolas de função de Vice-Diretor;
- Criação de 25.000 novos cargos de Professor III;
- Constituição de grupo de trabalho para reestruturar o plano de carreira do Magistério.

Certo de que, ainda, outras medidas serão concedidas aos integrantes do QM pelo Sr. Governador até o final de sua administração, subscrevo-me.

Atenciosamente.

LUIZ PATRÍCIO CINTRA DO PRADO FILHO
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.
ARIOVALDO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de
Jundiaí, SP.